



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO (1º  
GRAU E 2º GRAU) TRIBUNAL PLENO  
Relator: UBIRATAN MOREIRA DELGADO IRDR 0000271-  
21.2023.5.13.0000  
REQUERENTE: JUIZO DA 06ª VARA DO TRABALHO DE  
CAMPINA GRANDE  
REQUERIDO: TRIBUNAL PLENO

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS**

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DESEMBARGADOR UBIRATAN MOREIRA DELGADO, Relator do IRDR 0000271-  
21.2023.5.13.0000, na forma da lei,

FAZ SABER a todos e a quem possa interessar (pessoas, órgãos e entidades) que se processa neste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região o INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS nº 0000271-21.2023.5.13.0000, no qual o Colegiado admitiu a ação para o exame da seguinte questão jurídica: "LEGALIDADE OU NÃO DO CANCELAMENTO DO PLANO DE SAÚDE PELO EMPREGADOR, NO PERÍODO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO E EXISTÊNCIA DE DANO PRESUMIDO INDENIZÁVEL, CASO RECONHECIDA A ILEGALIDADE DA CONDUTA".

FAZ SABER, ainda, que, fica facultado o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS para os interessados (pessoas, órgãos e entidades) manifestarem-se sobre o tema objeto da controvérsia, inclusive quanto ao interesse de admissão no feito, como interveniente (CPC, arts. 983 e 1.038, I e CLT, art. 896-C, §8º, da CLT), devendo haver demonstração de plano: 1) do interesse na controvérsia (CPC, arts. 983 c/c 896-C, §8º, da CLT).

O presente edital permanecerá divulgado, durante 15 dias, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, além de ser afixado em lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO EDERALDO SANTANA JÚNIOR

TÉCNICO JUDICIÁRIO